

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA EM SECRETARIADO
EDITAL Nº 15/ABPSEC/2021, de 28 de outubro de 2021

A Associação Brasileira de Pesquisa em Secretariado (ABPSEC), por meio de sua Diretoria, torna público o Edital Nº 15/ABPSEC/2021, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a submissão de propostas para sediar o VIII Encontro Nacional Acadêmico de Secretariado Executivo (ENASEC).

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Diretoria da Associação Brasileira de Pesquisa em Secretariado (ABPSEC) convida a comunidade de pesquisadores e instituições de ensino superior a submeter propostas para sediar o VIII Encontro Nacional Acadêmico de Secretariado Executivo (ENASEC), nas modalidades presencial, virtual ou híbrida, a ser realizado no segundo semestre de 2023;
- 1.2 O Encontro Nacional Acadêmico de Secretariado Executivo (ENASEC) é um evento acadêmico-científico que tem como objetivo discutir a pesquisa científica em Secretariado em todo o Brasil e contribuir para o desenvolvimento do meio acadêmico, abordando temas relacionados ao fazer pedagógico, científico e profissional.
- 1.3 A candidatura deve ser embasada nos critérios dispostos neste Edital e apresentada à Diretoria ABPSEC em um documento conciso e claro, que explicita as condições de realização do evento por parte dos proponentes.

2 DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

- 2.1 Apresentar, formalmente, por meio de carta compromisso submetida à Direção da ABPSEC, considerando, pelo menos, a seguinte composição: um coordenador geral do evento, um secretário executivo e um coordenador financeiro;
- 2.2 Apresentar, formalmente, uma carta do representante legal da instituição proponente alegando conhecimento da proposta, interesse e compromisso de apoio;
- 2.3 Comprovar as condições de disponibilidade da Comissão Organizadora para captação de recursos financeiros visando à realização do Evento;
- 2.4 Demonstrar que o Coordenador Geral da Comissão Organizadora:
 - (a) tem, no mínimo, título de doutor e vínculo formal com uma Instituição ou Organização de pesquisa responsável por sediar o evento;
 - (b) tem produção científica em estudos relacionados à área do evento;
 - (c) está apto para solicitar apoio às agências de fomento do seu Estado;

- 2.5 Apresentar uma carta assinada pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora com o compromisso de observar as regras estabelecidas de comum acordo com a Diretoria da ABPSEC;
- 2.6 Descrever as possibilidades de acesso à cidade sede do Congresso, tais como vôos e ônibus e acesso ao local de realização do evento (caso o evento seja organizado na forma presencial ou híbrida);
- 2.7 Indicar disponibilidade de local adequado para apresentações orais, pôsteres, conferências e plenárias, garantindo que o local do Evento tenha capacidade para receber os participantes do evento, um auditório com um ambiente com capacidade suficiente para realização de plenárias e com salas de apoio (secretaria, acesso a *internet*, entre outras); e
- 2.8 Demonstrar que o local sede do Evento tem disponíveis, num raio não superior a 10000 metros, acomodações a custos compatíveis a todos os tipos de participantes, como alojamentos para estudantes, pousadas e hotéis.

3 DAS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AOS ORGANIZADORES DO EVENTO E A ABPSEC:

- 3.1 Os organizadores deverão zelar pelo bom nome do Evento, considerando que suas atividades e declarações não devem constranger a boa reputação da ABPSEC.
- 3.2 O Coordenador Geral da Comissão Organizadora local terá o compromisso de captar patrocínios e apoios necessários para a realização do evento, seja nas organizações privadas e/ou nas agências oficiais de fomento.
- 3.3 A contrapartida financeira da ABPSEC poderá ser de até 60% (sessenta por cento) do valor das inscrições do evento;
- 3.4 A ABPSEC ficará responsável pela comissão científica do evento sem encargos financeiros decorrentes dessa prestação de assessoria;
- 3.5 A ABPSEC ficará responsável por supervisionar e publicar a programação, os Anais e os certificados científicos, bem como entregá-los aos participantes, sejam na forma impressa ou digital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os proponentes deverão submeter à Diretoria da ABPSEC uma proposta formal, por escrito em até 30 dias após a data do presente edital, com no máximo quinze páginas, assinadas pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora, destacando:

- a) o anteprojeto e layout (justificativa e objetivos, ideias preliminares para os temas do congresso, opções por tipo de abertura, conferências nacionais, internacionais, simpósios, feiras, encerramento, distribuídos em número de dias);
- b) logística básica para execução do projeto;
- c) mecanismos de divulgação;

- d) cronograma geral de execução e condições mínimas para organização do Congresso; e
- e) estimativa geral de custo.

4.2 A proposta deve levar em consideração todos os itens apresentados como exigências de elegibilidade e julgamento das propostas.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas entre 29 a 30 de outubro de 2021.

4.4 A proposta deve ser encaminhada para o *e-mail*: diretoria@abpsec.com.br, até as 10h00 do dia 30 de outubro de 2021.

4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A Diretoria da ABPSEC fará a pré-seleção das propostas.

5 DA ESCOLHA DA SEDE

5.1 A escolha da sede do VIII ENASEC ocorrerá via consulta pública, consultados os membros fundadores, efetivos e estudantes da ABPSEC.

5.2 A consulta pública será realizada de forma *on-line* durante a Assembleia de Eleições do dia 30 de outubro de 2021, durante o VII ENASEC.

5.3 A ABPSEC será responsável pela comunicação do processo de escolha da sede do VIII ENASEC, bem como, pela comunicação do material de divulgação dos proponentes.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado será feita durante o VII ENASEC 2021.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de escolha da sede do VII ENASEC acontecerá de acordo com as datas e procedimentos a seguir:

DATA	PROCEDIMENTO
29 de outubro de 2021	Abertura das inscrições para submissão de proposições.
30 de outubro de 2021	Encerramento das inscrições..
30 de outubro de 2021	Análise das proposições pela Diretoria da ABPSEC.
30 de outubro de 2021	Divulgação do resultado sobre as instituições concorrentes a sediar o VIII ENASEC
30 de outubro de 2021	Consulta Pública para escolha da sede do VIII ENASEC
30 de outubro de 2021	Divulgação do Resultado da sede do VIII ENASEC

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Diretoria da ABPSEC.

Katia Denise Moreira
Presidente ABPSEC